

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1959/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0237897/2024-94

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 68 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1143, de 20 de setembro de 2025, fica recredenciada, a partir de 26 de setembro de 2024, a entidade Escola Ar Livre Ltda – ME, mantenedora da Escola Ar Livre, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Paraná, 1218, B. Parque Jardim Capitão Silva, em Divinópolis, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Divinópolis

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 30/09/2025